



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEC. MUN. DE ECON. DESNV. E ABASTECIMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75 – EMAIL: prefeituracodajas@hotmail.com
Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone (97) 3353 – 1977



LEI MUNICIPAL N.º 386 /2018-PMC/GP.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder **TÍTULO DE DOAÇÃO** a requerente, **Sra. IRISBETE ARAGÃO BRAGA**, brasileira, maior, casada, natural deste Estado, residente e domiciliada no município de Codajás, de um lote de terras do **PATRIMÔNIO MUNICIPAL**, situado à margem esquerda da estrada Codajás/Anori, km's 24, 25 e 26 medindo 3.000 (três mil) metros de frente e fundos por 1.000 (mil) metros de comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela **Frente** com a referida estrada Codajás/Anori, pelos **Fundos**, com área devoluta, pelo lado **direito**, com área pertencente ao Sr Silvestre da Cunha Araújo e pelo lado **Esquerdo**, com terreno ocupado peio senhor Eneias Silva de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/AM, 16 de julho de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

